

Processo Administrativo n.º: 2024003670

DISPENSA ELETRÔNICA
EMERGENCIAL
N.º 001/2024
ARTIGO 75, II
LEI N.º 14.133/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelhos eletrodomésticos, de cozinha, tenda piramidal e mobiliário.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

SUMÁRIO

- 1.** Objeto da Contratação Direta
- 2.** Participação na Dispensa Eletrônica
- 3.** Ingresso na Dispensa Eletrônica e Cadastramento da Proposta Inicial
- 4.** Fase de Lances
- 5.** Julgamento das Propostas de Preço
- 6.** Habilitação
- 7.** Contratação
- 8.** Sanções
- 9.** Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I-** Documentação Exigida para Habilitação
- II-** Termo de Referência

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024

Processo Administrativo n.º 2024003670

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n.º 1.877 de 20 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, modo de disputa aberto para Aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelhos eletrodomésticos, de cozinha, tenda piramidal e mobiliário.

Data de Início de Recebimento de Propostas: 06/02/2024

Data de Fim de Recebimento das Propostas: 06/02/2024

Data e Horário da Fase de Lances: 09/02/2024 às 8:00 horas

Data e Horário para o Término da Fase de Lances: 09/02/2024 às 14:00 horas

Prazo da Etapa de Lances: 06 (seis) horas

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico.

Endereço: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a Aquisição equipamentos eletrônicos, aparelhos eletrodomésticos, de cozinha, tenda piramidal, mobiliário, com entrega no prazo de 05 (cinco) dias, conforme especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes neste Aviso e seus anexos, o Fornecedor deverá obedecer a este último.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www2.comprasnet.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa, os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014 -TCU-Plenário);

2.4.6. será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/21;

2.4.7. serão estendidas as Cooperativas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488 de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a **proposta com valor unitário e total do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, marca, fabricante, prazo de validade e o Catálogo do Produto Ofertado, que contenha informações técnicas necessárias para a avaliação do produto, sobre o atendimento da especificação solicitada no Termo de Referência,** até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h do dia 09/02/2024, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:00 horas, totalizando-se o prazo de 06 (seis) horas a Etapa de Lances.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecúvel a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no

prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.7. O Fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante à Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go para a assinatura do Termo de Contrato, poderá ser encaminhado para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.1.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. a Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 e o prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Projeto de Atividade Manutenção da Secretaria de Saúde e Dotação Orçamentária 04.0401.10.122.4029.4281.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, conforme previsão no Termo de Referência sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.3. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.4. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o

procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go, eis: Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas.

Catalão - GO, 02 de Fevereiro de 2024.

Edital elaborado por: **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**
Servidora do Departamento de Compras e Contratações
Secretaria de Saúde.
Município de Catalão.

Aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS**
Secretário de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Município de Catalão.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Jurídica:

1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o de registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal e trabalhista:

2.1. Pessoa Jurídica:

2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.2. Pessoa Física:

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;

2.2.2. Comprovação de quitação com a Fazenda Federal.

2.3. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos que não foram mencionados neste Anexo.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente termo tem por objeto a **Aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelhos eletrodomésticos, de cozinha, tenda piramidal e mobiliário**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas neste Termo de Referência.

1.2. Figura como Anexo I desse Termo de Referência a Discriminação do Objeto da Contratação Proposta, eis: código catmat, especificação do objeto, quantidade, foto ilustrativa e unidade.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A Reforma Psiquiátrica Brasileira tem como principal direcionamento a oposição à lógica manicomial pautada numa clínica biomédica e excludente, implicando a necessidade de construção de outras formas de atuação. Nessa direção, a construção da clínica na reforma psiquiátrica deve ser orientada pela compreensão psicossocial do sofrimento psíquico, condição que circunscreve as práticas clínicas no âmbito de um cuidado muito mais amplo. Isso significa dizer que todas as práticas clínicas devem implicar romper com as tendências normalizadoras, as quais tomam a patologia como objeto da clínica em detrimento do sujeito e da saúde como processo e expressão dos determinantes sociais. Dito de outro modo, a clínica deve extrapolar o sentido meramente técnico do “tratar”, de forma que inclua nesse espectro “técnico” cuidar, acolher, escutar, possibilitar ações emancipatórias e potencializar a qualidade de vida dos sujeitos.

2.2. Após aprovação da Lei Federal n.º 10.216 (conhecida como “Lei Paulo Delgado”), que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com sofrimento psíquico, o modelo hospitalocêntrico passa ser substituído por uma rede de atenção, que além de considerar a liberdade e o acesso à cidadania a seus usuários, também deve corresponder aos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS). A proposta terapêutica passa a ser pautada na atenção e no cuidado psicossocial

cotidiano, devendo o cuidado em saúde estar intimamente ligado às práticas de acolhimento, vínculo e corresponsabilização.

2.3. Nesse contexto, é atribuído ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) função estratégica dentro dessa rede substitutiva. Além de acolher pessoas em sofrimento psíquico, segundo a lógica psicossocial, os CAPS também passam a assumir papel político de articulador da rede de saúde, aproximando questões relativas à saúde coletiva e à saúde mental no intuito de suscitar um campo interdisciplinar de saberes e práticas.

2.4. O Município de Catalão possui o Serviço Especializado de Saúde Mental InfantoJuvenil - SESMIJ desde o ano de 2008 (dois mil e oito), decorrente de custeio próprio.

2.5. Entendendo a necessidade de ampliação do serviço e objetivando uma maior oferta de atendimentos e a habilitação do Serviço Especializado para CAPSi, no último ano de 2023 (dois mil e vinte e três) providenciou-se imóvel exclusivo, amplo, reformado segundo as normas legais para o atendimento infanto juvenil, a contratação de novos profissionais.

2.6. Destaca-se como um dos serviços novos ofertados será a terapia ABA para casos de autismo graus 2 e 3 em atendimento a crianças de 03 a 10 anos.

2.7. Em breve, o Serviço Especializado de Saúde Mental Infantojuvenil (SESMIJ) será habilitado em CAPSi e devido a lógica de funcionamento já ocorrer de acordo com a política de saúde mental, a partir desse momento, o serviço será descrito e nomeado CAPSi Marcos Bueno - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), serviço direcionado à atenção específica da população infantojuvenil em sofrimento psíquico grave, severo e persistente.

2.8. Para o funcionamento do Novo Espaço, Novos Serviços, necessário se faz a aquisição de equipamentos eletrônicos, aparelhos eletrodomésticos, de cozinha, tenda piramidal, mobiliário e material para terapia e fisioterapia.

2.9. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go trabalha com eficiência visando a eficácia dos processos de compras.

2.10. No caso em tela, necessário a aquisição para o início de atendimentos no novo espaço e para instrumentalizar os profissionais especialistas nos novos atendimentos.

2.11. A demanda apresentada foi estimada tão somente para o fim que aqui se justifica e propõe.

2.12. Na fase de planejamento dessa aquisição, por meio de pesquisa simplificada de preços de mercado dos itens indicados, percebeu-se o enquadramento dos valores na modalidade de contratação Dispensa por Menor Valor.

2.13. Em respeito aos princípios administrativos - licitatórios, economicidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, decidimos que a contratação

ocorre pela modalidade Dispensa Eletrônica com disputa de lances, publicitada conforme previsto no artigo 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei n.º 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. Os itens serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela em anexo a esse Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

3.2. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

3.3. Deverão ser fornecidos apenas itens novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, equipamentos/mobiliários/materiais reconicionados ou reciclados.

3.4. Os equipamentos/mobiliários/materiais ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

3.5. Os equipamentos/mobiliários/materiais devem vir acompanhados de Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas. Se o equipamento/mobiliário for importado o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial, além de declaração de que o equipamento/mobiliário/material possui todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

3.6. Os equipamentos/mobiliários/materiais devem vir acompanhados, ainda, de certificado de garantia do fabricante, da montadora ou do fornecedor, no que couber, devendo prevalecer a que for maior, respeitado o prazo mínimo exigido, conforme indicado no descritivo dos itens.

3.7. Os equipamentos/mobiliários/materiais não poderão apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou montador/entregador.

3.8. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, protótipos de equipamentos/mobiliários/materiais, nem projetos inacabados, equipamentos/mobiliários/materiais com modulação, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, equipamentos/mobiliários/materiais expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e

eficiência, ou que sejam falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento dos itens será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Aviso) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 4.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 05 (dias)**, contados da solicitação formal.

4.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante.

4.3. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Coordenação de Patrimônio e Manutenção, localizada na BR-050, Km 278 – Bairro São Francisco, CEP. 75.709-150, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.4. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos previstos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos e a quantidade fornecida.

4.5. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos itens, no que couber, os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item entregue, bem como a sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem.

4.6. Os itens serão recebidos:

4.6.1. PROVISORIAMENTE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do aceite realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (ou documento que lhe faz a vez), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Aviso e na Proposta, e sua

consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.7. Ocorrendo a rejeição da mercadoria, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do aviso, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas;

4.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, responsabilizar-se pela sua complementação.

4.9. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se inexecução total da Contratação, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

4.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos objetos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

4.11. Fica expressamente proibido o fornecimento dos objetos deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou em a anuência expressa deste.

4.12. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço**.

6. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

7.1.1. Receber os produtos descartáveis nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem e distribuição;

- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- 7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços;
- 7.1.4.** Devolver os produtos caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;
- 7.1.5.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 7.1.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas mercadorias fornecidas, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- 7.1.7.** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos;
- 7.1.8.** Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.9.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 7.1.10.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;
- 7.1.11.** Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 7.1.12.** Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, no Contrato e na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

- 8.1.1.** Fornecer dos objetos contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante;
- 8.1.2.** Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas

vigentes;

8.1.3. Entregar os produtos contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avaria ou defeito;

8.1.5. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

8.1.6. Fornecer, às suas expensas, as mercadorias que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados.

8.1.7. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos produtos;

8.1.8. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

8.1.9. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

8.1.10. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos descartáveis para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

8.1.11. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

8.1.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou

venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

8.1.13. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

8.1.14. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

8.1.15. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre o Contrato firmado pela Contratada;

8.1.16. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

8.1.17. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do Contrato;

8.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução do Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

8.1.19. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

8.1.20. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

8.1.21. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

- 8.1.22.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios no Contrato;
- 8.1.23.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas dos produtos;
- 8.1.24.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato;
- 8.1.25.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.26.** Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;
- 8.1.27.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 8.1.28.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.1.29.** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 8.1.30.** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 8.1.31.** Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 8.1.32.** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;
- 8.1.33.** Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os

valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

8.1.34. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

8.1.35. Atender aos critérios de sustentabilidade, observando, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: *que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; *que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; *que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

9.1. Do termo de contrato ou instrumento equivalente:

9.1.1. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

9.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

9.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/21.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega das mercadorias, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os itens e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada insumo e o número do lote, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

10.2. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou nota de empenho, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

10.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal).

10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota de liquidação, nota fiscal ou fatura quando o gestor do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada.

10.5. As Notas Fiscais ou faturas, obrigatoriamente, deverão vir acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O fornecimento contratado, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

11.2. O Fiscal do Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

11.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 12.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.8.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.2.1.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.2.2.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.
- 12.3.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 12.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 698/2021.

12.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os Fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante a tramitação do processo administrativo e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 02 de Fevereiro de 2024.

Lorena Silva Vargas
Coordenadora da Saúde Mental
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Discriminação do Objeto da Contratação Proposta, eis: código catmat, especificação do objeto


ITEM	CODIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	611844	Tela de Projeção Tipo Ajuste Tela: Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático; Material: Matte Wite; Cor Acabamento: Preta; Altura: 180 CM; Largura: 1,80 CM; Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola; Tipo Tela: Retrátil; Tensão Entrada: Bivolt V
2	394639	Projektor multimedia, especificações mínimas -possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220- 240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); garantia mínima de 12 meses
3	611845	Mesa Para Escritório - Material Estrutura: Madeira Mdf; Material Tampo: Madeira Mdf; Material Borda: Pvc; Cor: Cinza; Comprimento: 1,20 M; Largura: 65 CM; Altura: 0,75 M; Espessura Tampo: 25 MM; Formato: Retangular; Características Adicionais: Sapatas Niveladoras; Quantidade Pés: 4 UN; Padrão Acabamento: Pó Epóxi, Gavetas: Não
4	338551	Mesa Secretária - Material Tampo: Aglomerado; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico; Largura: 0,75 M; Comprimento: 1.40 M; Espessura: 25 MM; Características Adicionais: 2 Gavetas E Sapatas Reguladora De Nível; Altura: 0,74 M Material Estrutura: Aço; Formato: Retangular; Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi-Pó Na Cor Cinza
5	320703	Mesa Para Reunião Oval - Acabamento Superficial: Laminado Melamínico ; Comprimento: 220 MM; Largura: 110 MM; Altura: 75 CM; Material Estrutura Base: Aço; Cor: Cinza; Material Tampo: Madeira; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Fosca Com Tratamento Antiferruginoso ;Cor Estrutura: Preta; Espessura Tampo: 50 MM; Acabamento Bordas: Pvc Rígido
6	483354	Mesa Retangular - Material Estrutura: Aço; Material Tampo: Mdp; Material Borda: Perfil Ergosoft; Cor: Cinza; Comprimento: 200 CM; Largura: 100 CM; Altura: 74 CM Espessura Tampo: 15 MM; Formato: Retangular; Características Adicionais: Sapatas Niveladoras; Tipo Bordas: Arredondadas
7	604575	Mesa Refeitório - Material Tampo: Madeira Aglomerada; Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão; Espessura: 25 MM; Altura: 755 MM; Acabamento Bordas: Cantos Arredondados; Material Estrutura: Aço; Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em

		Epóxi Pó; Comprimento: 150 CM; Largura: 70 CM; Características Adicionais: Acompanha 2 Bancos
8	459155	Conjunto De Mesa Quadrada Com 4 Cadeiras Colorido Material: MDF, Material para Filtro: MDF, Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 55 Largura 60 Profundidade 60 cm. Cadeira: Altura 60 Largura 26 Profundidade 31 cm. Altura do Produto (cm): 55, Largura do Produto (cm): 60, Comprimento do Produto (cm): 60, Peso do Produto (Kg): 15. 060
9	275047	Jogo Mesa Plástica Quadrada + 4 Cadeira Com Braço Mor, Cor Branca, Produzida em Polipropileno com material 100% virgem, possui proteção contra raios UV. Dimensões da Mesa Aproximadas: Altura: 70,5 cm, Largura: 70,00 cm, Comprimento: 70,00 cm, Peso: 3,59 kg. Dimensões da Cadeira: Altura 81,50 cm, Largura 57,00 cm, Comprimento 56,00 cm, Peso 2,45 Kg
10	395448	Armário Baixo com 02 Portas - Material: Madeira Mdf; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 1 UN; Revestimento: Laminado Melamínico; Largura: 1,80 M; Altura: 0,74 M; Características Adicionais: Puxadores Alumínio Acetinado/Porta Direita Com Cha; Profundidade: 0,40 M; Cor: Cinza Claro; Tipo: Baixo; Espessura Tampo: 18 MM
11	608476	Armário de Aço 2 Portas Material: Aço Inox 304; Acabamento Superficial: Escovado; Quantidade Portas: 2 UN; Quantidade Prateleiras: 4 UN; Altura: 2 M; Largura: 1,20 M; Profundidade: 0,47 M; Aplicação: Armario Multiuso; Características Adicionais: Soldas Internas E Externas Deverão Ser Do Tipo Tig
12	482642	Roupeiro De Aço - Material: Chapa Aço 26; Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Pó Eletrostática E Fosfatizado; Cor: Cinza; Quantidade Portas: 12 UN; Altura: 1,95 M; Largura: 0,95 M; Profundidade: 0,42 M; Aplicação: Roupeiro; Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado
13	461106	Arquivo em Aço - Com 04 Gavetas Material: Chapa Aço 22; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi; Cor: Cinza; Quantidade Portas: 4 UN; Altura: 133 CM; Largura: 0,46 CM; Profundidade: 0,70 CM; Aplicação: Arquivar Documentos; Características Adicionais: Gavetas Telescópicas Com Fechadura E Corrediça
14	367059	Estante de Aço - Material: Aço; Tipo: Desmontável; Profundidade: 0,42 M; Cor: Cinza; Quantidade Prateleiras: 6 Un; Altura: 2,50 M; Largura: 0,92 M; Características Adicionais: Com Sapatas E No Mínimo 115 Kg; Aplicação: Guardar Documentos
15	446443	Cadeira tipo longarina 2 lugares - Cor Vermelha; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 2 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
16	446443	Cadeira tipo longarina 2 lugares - Cor Azul; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 2 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
17	446443	Cadeira tipo longarina 2 lugares - Cor Laranja; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 2 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado;





		Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
18	446443	Cadeira tipo longarina 2 lugares - Cor Verde; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 2 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Dimensões: 82x100x56 Cm, Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
19	479089	Cadeira tipo longarina 3 lugares - Cor Vermelha; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 3 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
20	479089	Cadeira tipo longarina 3 lugares - Cor Azul; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 3 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
21	479089	Cadeira tipo longarina 3 lugares - Cor Laranja; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 3 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
22	479089	Cadeira tipo longarina 3 lugares - Cor Verde; Material Assento E Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Longarinas Em Tubo De Aço; Quantidade Assentos: 3 UN; Apoio Braço: Sem Braços; Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Injetado; Características Adicionais: Acabamento Em Polipropileno; Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi
23	306397	Cadeira - Material Assento: Polipropileno; Material Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Metálica; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Tipo Base: Fixo; Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Amarelo; Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo; Altura: Aproximadamente 79 CM; Largura: Aproximadamente 53 CM
24	306397	Cadeira - Material Assento: Polipropileno; Material Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Metálica; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Tipo Base: Fixo; Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Vermelho; Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo; Altura: Aproximadamente 79 CM; Largura: Aproximadamente 53 CM
25	306397	Cadeira - Material Assento: Polipropileno; Material Encosto: Polipropileno; Material Estrutura: Metálica; Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi; Tipo Base: Fixo; Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço; Características Adicionais: Sem Braço; Cor: Azul; Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo; Altura: Aproximadamente 79 CM; Largura: Aproximadamente 53 CM
26	602421	Puff Banquinho - Quadrado Azul Royal. Detalhes Técnicos do Produto: Peso: 4,5 kg. Material: Madeira (revestido de material sintético, espuma de tapeçaria com forro em TNT). Medidas: Comprimento = 35 cm, Altura = 40 cm, Largura = 35 cm. Possui uma Camada de Espuma de 4 cm. Suporta 01 pessoa sentada de até 110 kg. Acompanha 4 pezinhos de plástico reforçado
27	602421	Puff Banquinho - Quadrado Vermelho. Detalhes Técnicos do Produto: Peso: 4,5 kg. Material: Madeira (revestido de material sintético, espuma de tapeçaria com forro em TNT). Medidas: Comprimento = 35 cm, Altura = 40 cm, Largura = 35 cm. Possui uma Camada de Espuma de 4 cm. Suporta 01 pessoa sentada de até 110 kg. Acompanha 4 pezinhos de plástico reforçado

28	446026	Micro-ondas - Cor Branco, Capacidade 20L, Voltagem 220V. Potência de 620w. Display digital. Dimensões: 45.5cm de largura, 26.2cm de altura, 35.2cm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior
29	452320	Fogão Acendimento Automático - Cor Branco, Queimadores com 4 Bocas Acabamento da Mesa Inox. Informações adicionais. Tampa de vidro na mesa. Manípulos removíveis. Visor amplo na porta do forno. Vidro duplo na porta do forno. Vidro interno removível. Puxador Tubular. Capacidade forno: 50L. Grades: 1 deslizante. Medidas aproximadas: Largura: 48,0 / Altura: 88,6 / Comprimento:58,5 / Peso: 17,9 kg. Medidas do produto com embalagem (mm): Largura: 49,6 / Altura: 89,5 / Comprimento:59,5 / Peso: 19,7Kg
30	394694	Tenda Piramidal - Material: Lona Nylon 600; Largura: 3 M; Comprimento: 3 M; Altura: 1,30 A 2,20 M; Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica; Cor da lona: Branca
31	411046	Colchonete - Material: Espuma; Revestimento: Courvin; Densidade: 33; Comprimento: 1,30m; Largura:0,70m; Espessura:10 cm; Características Adicionais: Antiácario; Antimofo e Antialérgico. Cor Azul.





Discriminação do Objeto da Contratação Proposta, eis: quantidade, foto ilustrativa e unidade





<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>FOTO ILUSTRATIVA</u>	<u>UND</u>
1	2		UND





2	1		UND
3	9		UND
4	4		UND
5	2		UND





6	2		UND
7	1		UND
8	4		CONJ.
9	4		UND



10	2		UND
11	5		UND
12	2		UND
13	3		UND

14	3		UND
15	3		UND
16	3		UND
17	3		UND

18	3		UND
19	4		UND
20	4		UND
21	4		UND

22	4		UND
23	6		UND
24	6		UND
25	6		UND

26	3		UND
27	3		UND
28	1		UND
29	1		UND

30	2		UND
31	14		UND